



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 5ª VARA DO
TRABALHO DE JOÃO PESSOA**

Equipe de Correição: Alexandre Roque Pinto (Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria), Anna Beatriz Queiroga Lopes Meira de Araújo, Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar, Eurício de Oliveira Pessoa, Marco Antônio Maia Pinheiro, Maria Clara Cabral Campos, Rodrigo Cavalcante Barreto, Rodrigo Costa de Araújo Souza e Silvana Marsicano Franca.

Jurisdição	Alhandra, Bayeux, Caaporã, Cabedelo, Conde, João Pessoa, Pitimbu
Normativo de criação	Lei nº 8.432, de 11/6/1992
Data de instalação	12/11/1992
Data da última correição	12 de junho de 2024
Período de correição	1º/6/2024 a 31/3/2025

Aos 13 de maio de 2025, sob a supervisão da Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora, **RITA LEITE BRITO ROLIM**, foi realizado o encerramento dos trabalhos correicionais da 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa, em cumprimento ao disposto no inciso XI do artigo 31 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, conforme Edital de Correição nº 009/2025 publicado no DJEN, no sítio eletrônico deste Regional e enviado à Secretaria da Vara por correio eletrônico.

A Desembargadora Corregedora, acompanhada do Secretário da Corregedoria, Rodrigo Cavalcante Barreto, foram recebidos presencialmente, na sede da Vara pelo Juiz titular, Paulo Henrique Tavares da Silva, pelo Juiz substituto fixo, José Guilherme Marques Júnior, pelo Diretor de Secretaria, Edivaldo Ferreira Pacheco Filho e demais servidores lotados na Unidade Judiciária. Com base na análise dos processos selecionados para correição, na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelos Sistemas e-Gestão, Hórus e PJe referentes ao período de 1º/6/2024 a 31/3/2025 (10 meses), e nas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a Corregedoria Regional apurou o seguinte:

1. ESTRUTURA FUNCIONAL

1.1 Magistrado Titular

Juiz Titular	Titularidade na Unidade
Paulo Henrique Tavares da Silva	23/04/2012 – Ato TRT GP nº 85/2012

1.2 Magistrado Substituto fixo

Juiz Substituto Fixo	Fixação na Unidade
José Guilherme Marques Junior	23/10/2023 - Ato TRT SCR nº 117/2023

1.3 Assiduidade dos magistrados

Não há registro de inassiduidade na Corregedoria, ou manifestações dessa ocorrência na Ouvidoria, em face do Magistrado titular, do Magistrado substituto fixo e dos demais Juízes que atuaram na Vara durante o período correicionado. Além disso, durante o período correicionado, foram registradas três reclamações e três solicitações na Ouvidoria, todas com a situação arquivada.

1.4 Servidores lotados na Unidade

A 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa conta, atualmente, com **13** servidores:

Servidor	Cargo/Função	Data lotação
Alex Carneiro da Cunha Nóbrega	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência	11/12/1990
Anderson Alcantara de Lima	Técnico Judiciário – Assistente III	14/8/2023
Edivaldo Ferreira Pacheco Filho	Técnico Judiciário – Diretor de Secretaria	23/4/2012
Erika Medeiros Ramos Stropp	Técnico Judiciário – Assistente III	9/6/2022
Francisco de Assis Meireles da Silva	Técnico Judiciário – Calculista	27/1/1992



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Gilson Avellar Dantas	Analista Judiciário	1º/8/2003
Leopoldino Maia Paiva	Analista Judiciário – Assistente de Diretor	2/11/2016
Maria das Gracas Pereira Vilar	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência	4/4/1997
Maria Zeneide Fernandes de Queiroga	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor	19/4/1993
Newton Roberto Mota	Analista Judiciário – Assistente de Juiz Titular	26/4/2012
Osoisa Queiroga R. M. de Vasconcelos	Técnico Judiciário – Calculista	6/10/2008
Rachel Maria Henriques Ribeiro	Técnico Judiciário – Assistente III	19/4/1993
Sheila Oride Braga de Lucena	Analista Judiciário – Assistente de Juiz Substituto	1º/4/2024

A Unidade adota, quanto à forma de trabalho, a divisão de tarefas por faixa processual, além de designações específicas para tarefas relacionadas às buscas patrimoniais e/ou buscas de dados de pessoas físicas e jurídicas, cujas designações ocorrem mediante Gigs, configurado no sistema PJe, segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria. A unidade também ressaltou que implementa boas práticas de gestão de vara, focadas em produtividade, clima organizacional e processos internos de trabalho, a exemplo de:

- a) realização de reuniões de equipe para alinhamento de metas, escuta de dificuldades enfrentadas e incentivo à colaboração;
- b) utilização de ferramentas como quadros ou plataformas digitais, para organização de tarefas, o que contribui significativamente para melhoria do controle e da transparência do trabalho;
- c) promoção de capacitação interna por meio de apresentações realizadas pelos próprios servidores sobre temas práticos, valorizando talentos internos e incentivando o aprendizado contínuo;
- d) adoção de rodízio de tarefas complexas, como análise de cálculos e verificação de cumprimento de sentença, bem como de pesquisas patrimoniais;
- e) utilização de comunicação interna, por meio de grupos fechados em aplicativos de mensagens, voltados exclusivamente ao trabalho;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

f) acompanhamentos individuais com cada servidor, a fim de alinhar expectativas, oferecendo feedbacks e valorizando o desempenho da equipe;

g) utilização de práticas de atos ordinatórios pelos servidores, como intimações e expedições, conforme previsto no CPC, o que tem acelerado o andamento dos feitos, desafogando a atuação do magistrado.

Em relação às práticas de gestão processual com foco em administração de processos e no cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário, a Unidade relatou algumas práticas, abaixo relacionadas:

a) inclusão da hipoteca judicial nas sentenças condenatórias, conforme previsto no art. 495 do CPC, com o objetivo de garantir o crédito do trabalhador desde a fase de conhecimento, proporcionando maior segurança para a execução futura;

b) utilização de inteligência artificial para análise dos laudos periciais para otimizar a leitura técnica das perícias, especialmente nas áreas de insalubridade e periculosidade, identificando pontos relevantes e inconsistências, agilizando a fundamentação das decisões e aprimorando a qualidade da análise pericial;

c) citação expressa e destacada de precedentes judiciais nas sentenças e decisões, com ênfase nas orientações do TST e STF, visando assegurar maior segurança jurídica, reforçando a consistência das decisões e promovendo a uniformização da jurisprudência, facilitando a compreensão das teses adotadas.

Informou, ademais, que a unidade permanece utilizando a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância.

No que se refere à ferramenta PJe-Gestão, o Diretor de Secretaria ressaltou que a utiliza diariamente. Por fim, no que tange às tarefas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

relacionadas ao tratamento das contas bancárias ativas de processos arquivados mais antigos, ao Projeto Garimpo e aos depósitos recursais, foi relatado que a servidora Érika Medeiros Ramos Stropp foi designada para essas funções.

2. ACERVO PROCESSUAL DA UNIDADE (Fonte: Hórus)

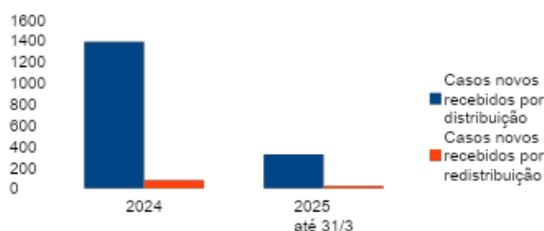
De acordo com os dados fornecidos pelo e-Gestão, a 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa contabilizava, em 31/3/2025, um acervo processual de 2989 processos:

Item	Quantidade
Fase de conhecimento	1020
Fase de Liquidação	276
Fase de execução	1686
Cartas precatórias e de ordem	7
TOTAL	2989

2.1 Fase de conhecimento

2.1.1 Casos novos

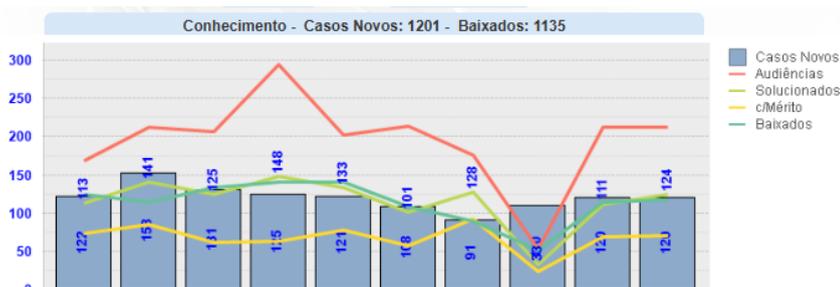
Item	2024	2025 até 31/3
Casos novos recebidos por distribuição	1388	324
Casos novos recebidos por redistribuição	77	26
TOTAL	1465	350





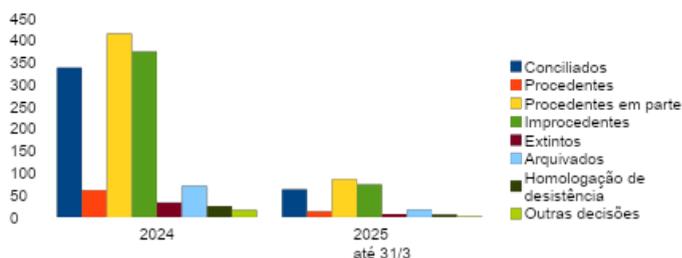
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, gráfico contendo a relação entre número de casos novos e de baixados, por mês, na fase de conhecimento, no período correccionado (junho/2024 a março/2025).



2.2 Resolvidos na fase de conhecimento (Fonte: Hórus)

Item	2024	2025 até 31/3
Conciliados	338	63
Procedentes	61	13
Procedentes em parte	415	86
Improcedentes	375	74
Extintos	33	7
Arquivados	71	17
Homologação de desistência	25	6
Outras decisões	16	2
TOTAL	1334	268



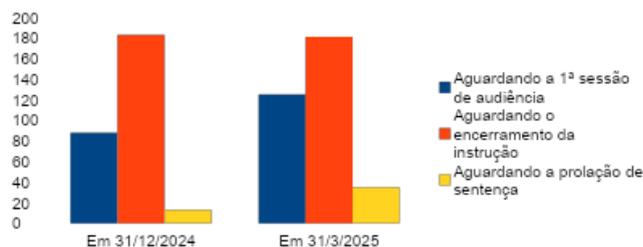


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2.3 Pendentes de solução (Fonte: Hórus)

A realidade da movimentação processual vivenciada pela Unidade, quanto aos processos sem prolação de sentença, expressa-se nos seguintes números:

Item	Em 31/12/2024	Em 31/3/2025
Aguardando a 1ª sessão de audiência	88	125
Aguardando o encerramento da instrução	183	181
Aguardando a prolação de sentença	13	35
TOTAL	284	341



2.4 Pendentes de finalização (Fontes: Hórus)

Saldo residual dos processos que não foram finalizados*, ou seja, aqueles processos que, embora já tenham decisão, cálculos de liquidação ou tenha sido satisfeito o crédito (conforme a fase processual), ainda estão impactando a Unidade por ausência de baixa processual.

Item	2024	2025 até 31/3	Variação (%)
Fase de conhecimento	962	1020	6,03%
Fase de liquidação	299	276	-7,69%
Fase de execução	1761	1686	-4,26%

Na fase de conhecimento, consideram-se finalizados os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com início da fase de liquidação ou de execução. Na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada. Na fase de execução, os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3. PANORAMA DE AUDIÊNCIAS

3.1 Dias da semana em que se realizaram audiências, com o seu respectivo quantitativo

Audiência	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Inicial	598	117	2	41	35
Conciliação em conhecimento	19	24	13	8	17
Conciliação em Execução	25	23	30	8	19
Una	138	99	17	3	64
Instrução	14	39	202	135	154

Com base nas informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, a Unidade realiza audiências de segunda a sexta-feira.

3.2. Audiências realizadas na jurisdição de João Pessoa (Fonte: Hórus)

MÊS	1ª VTJP	2ª VTJP	3ª VTJP	4ª VTJP	5ª VTJP	6ª VTJP	7ª VTJP	8ª VTJP	9ª VTJP	10ª VTJP	11ª VTJP	12ª VTJP	13ª VTJP	MÉDIA, excluída a unidade correccionada
6/24	181	187	163	197	169	248	207	181	215	227	196	150	175	193,91
7/24	176	270	243	230	212	224	239	217	216	185	206	163	212	215,08
8/24	257	198	188	210	207	227	187	210	205	192	180	182	228	205,33
9/24	225	213	200	284	295	203	195	226	266	245	193	241	216	225,58
10/24	233	225	211	258	202	251	230	189	235	205	188	177	209	217,58
11/24	183	218	162	211	214	137	179	193	204	218	181	177	156	184,91
12/24	133	139	147	178	176	152	179	171	186	146	121	128	146	152,16
1/25	54	81	70	101	53	90	91	82	93	112	90	51	83	83,25
2/25	228	233	202	197	213	288	237	198	176	233	246	161	209	217,33
3/25	179	202	203	204	213	193	224	190	199	213	225	147	219	199,83
TOTAL	1849	1966	1789	2071	1954	2013	1968	1857	1995	1976	1826	1577	1853	1894,96



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4. PANORAMA DO PRAZO MÉDIO

4.1 Fase de conhecimento (Fonte: Hórus)

Fase de conhecimento	2024	2025 até 31/3
Do ajuizamento até a realização da 1ª audiência	38	44
Da realização da primeira audiência até o encerramento da instrução	45	63
Do ajuizamento até o encerramento da instrução	80	97
Da conclusão à prolação da sentença	7	9
Do ajuizamento até a prolação da sentença	81	99

5. INCIDENTES PROCESSUAIS (Fonte: Hórus)

Item		2024	2025 até 31/3
Embargos de declaração	Recebidos	348	85
	Baixados	338	85
	Pendentes	17	18
Tutela Provisórias	Recebidos	118	29
	Apreciadas	93	25
	Pendentes	8	6
Liquidação/ Execução	Recebidos	206	35
	Baixados	171	23
	Pendentes	25	28

6. RECURSOS INTERPOSTOS (Fonte: Hórus)

1º/6/2024 a 31/3/2025			
Item	Interpostos	Remetidos	Pendentes
Recurso ordinário	727	706	42
Recurso adesivo	49	44	1
Agravo de petição	196	171	15
Total	972	921	58



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7. DURAÇÃO DO PROCESSO NAS FASES DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO (Fonte: Hórus)

No que se refere ao tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento, elemento importante na garantia dos princípios da duração razoável do processo e efetividade, temos os seguintes números para o ano-base **2024**: **68** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e **124** dias para o rito ordinário, perfazendo uma média de **87** dias. O prazo praticado pela Unidade neste exercício, até o dia **31/3** é de **93** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e de **133** dias para o rito ordinário, perfazendo uma média de **108** dias. Em relação a todas as classes processuais, o tempo médio de duração do processo é de **81** dias, para o ano base de **2024** e de **99** dias, relativo a este ano de **2025**, até **31 de março**.

Quanto à fase de execução, o tempo médio de duração do processo, relativo a todas as classes processuais no exercício de **2024**, foi de **1.595** dias, e de **1.710** dias, referente ao exercício atual até o dia **31 de março**.

8. NÚMERO DE PROCESSOS NA FASE DE EXECUÇÃO (Fonte: e Hórus)

Item	2024	2025 até 31/3
Execuções pendentes do exercício anterior	2020	1976
Execuções iniciadas	1085	229
Desarquivados	226	1
Recebidos de outros Órgãos	4	-
Execução de título extrajudicial	4	-
Execuções encerradas	1126	339
Remetidos a outros Órgãos	5	2
Processos arquivados provisoriamente	12	-

A seguir, gráfico contendo a relação entre número de casos novos e de baixados, por mês, na fase de execução no período correccionado (junho/2024 a março/2025).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



9. PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES (Fonte: Hórus)

VALORES PAGOS (R\$)			
Item	Sistema	2024	2025 até 31/3/25
Acordo	PJe	R\$ 7.177.645,10	R\$ 1.760.189,85
Espontâneo	PJe	R\$ 4.028.259,40	R\$ 11.944,39
Execução	PJe	R\$ 8.444.503,56	R\$ 2.419.994,66
TOTAL		R\$ 19.650.408,06	R\$ 4.192.128,90

VALORES ARRECADADOS (R\$)			
Item	Sistema	2024	2025 até 31/3/25
Custas/Emolumentos	PJe	R\$ 183.896,40	R\$ 52.046,17
Contribuição previdenciária	PJe	R\$ 2.010.963,15	R\$ 407.445,00
Imposto de renda	PJe	R\$ 130.857,95	R\$ 816,03
TOTAL		R\$ 2.325.717,50	R\$ 460.307,20

10. DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

10.1 Exaurimento das iniciativas do juízo para tornar exitosa a execução

Constatou a Desembargadora Corregedora que há esforço concentrado do Juízo quanto ao uso regular dos sistemas eletrônicos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PERÍODO CORREICIONADO 1º/6/2024 a 31/3/2025		
Item	Sistema	Quantidade
SISBAJUD	PJe	1631
INFOJUD	PJe	241
RENAJUD	PJe	381
BNDT	Pendentes (PJe)	270
	Incluídos (PJe)	447

10.2 Quantidade de processos remetidos, devolvidos e pendentes de devolução pelo CEJUSC do 1º grau

PERÍODO CORREICIONADO 1º/6/2024 a 31/3/2025	
Processos remetidos para o CEJUSC1	25
Processos devolvidos do CEJUSC1	19
Processos pendentes de devolução pelo CEJUSC1	6

11. METAS DO CNJ (Fonte: Hórus)

Meta 1/2024 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados, no ano corrente	
IPJ – Índice de Processos Julgados	
Unidades de primeiro grau do TRT	99,57 %
Unidade Correicionada	91,03 %

Meta 1/2025 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025	
Unidades de primeiro grau do TRT	81,88%
Unidade Correicionada	78,47%

Em 2024, a unidade correicionada atingiu a Meta 1, considerando-se a cláusula de barreira, qual seja, a taxa de congestionamento líquida da fase de conhecimento de 24,49%, inferior aos 40% exigidos pelo CNJ.

Em 2025, a TCL-C da unidade correicionada até a data de 11/05/2025 é de 54,12%.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Para efeito de controle da **Meta 1/2025**, foram contabilizados, de acordo com a regra negocial, **337** casos novos (por distribuição) e **266** (primeiro julgamento), atingindo o percentual de 78,47%.

Meta 2/2024 – Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.	
IPA – Índice de julgamento de processos antigos	
Unidades de primeiro grau do TRT	107,24% da Meta 2
	99,73% dos processos distribuídos até 31/12/2022
Unidade Correicionada	107,53% da Meta 2
	100% dos processos distribuídos até 31/12/2022

Meta 2/2025 – Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023 nos 1º e 2º graus e todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há mais de 5 anos (2020)	
IPA – Índice de julgamento de processos antigos	
Unidades de primeiro grau do TRT	105,20% da Meta 2
	98,88% dos processos distribuídos até 31/12/2023
Unidade Correicionada	103,67% da Meta 2
	97,44% dos processos distribuídos até 31/12/2023

Meta 3/2024 – Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	
IPC – Índice de processos conciliados – cláusula de barreira: 38%	
Unidades de primeiro grau do TRT	92,19% da Meta 3
	34,66% de índice de conciliação
Unidade Correicionada	116,36% da Meta 3
	43,74% de índice de conciliação

Meta 3/2025 – Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	
IPC – Índice de processos conciliados – índice de conciliação: 41% cláusula de barreira: 38%	
Unidades de primeiro grau do TRT	78,77% da Meta 3
	32,30% de índice de conciliação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Unidade Correicionada	71,27% da Meta 3
	29,22% de índice de conciliação

Meta 5/2024 – Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida em 0,5 ponto percentual, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%

Unidades de primeiro grau do TRT	132,99%
Unidade Correicionada	103,07%

Meta 5/2025 – Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%

Unidades de primeiro grau do TRT	52,84 %
Unidade Correicionada	48,95 %

Indicadores

Período	BaixCon	BaiExe	PendCon	PendExe	TCL Conhecimento	TCL Execução	TCL
2025-01	51	48	472	756	90,25	94,03	92,54
2025-02	115	191	472	669	73,98	73,68	73,80
2025-03	118	110	464	635	62,03	64,53	63,45

JUÍZES

12. AFASTAMENTO DE JURISDIÇÃO

Juiz Titular

PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA			
Motivação	Normativo	Período	Dias
Férias	SAOPJe	1º/7/2024 a 20/7/2024	20
Férias	SAOPJe	20/1/2025 a 8/2/2025	20

A Corregedoria Regional consigna que, após diligente consulta ao sistema PJe, não foi identificado qualquer afastamento em relação ao Juiz Substituto fixo José Guilherme Marques Júnior durante o período correicionado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12.1 Audiências realizadas (1º/6/2024 a 31/3/2025) (Hórus)

Magistrados	Una	Enc. Inst. Inq. test	Instrução	Inicial	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	Total
Paulo Henrique Tavares da Silva	320	2	188	215	33	81	839
Mariana Petit Horácio de Brito	-	-	23	-	5	8	36
Jose Guilherme Marques Junior	7	-	332	597	38	70	1044

12.2 Incidentes julgados (Fonte: Hórus)

Magistrados	Embargos de declaração	Antecipação de tutela	Liquidação Execução	Total
Paulo Henrique Tavares da Silva	113	37	29	179
Marilia Leal Montenegro Spinelli	1	-	-	1
Mariana Petit Horácio de Brito	6	-	2	8
Jose Guilherme Marques Junior	173	29	65	267

13. PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS – Solucionados (Fonte: Hórus)

Magistrados	Com Exame do mérito					Sem Exame do mérito			Total
	Conciliação	Procedente	PP	Improcedente	Extinto	Arquivado	Extinto	Desistência /Outras Decisões	
Paulo Henrique Tavares da Silva	117	20	185	165	-	38	13	14	552
Jose Guilherme Marques Junior	127	33	163	190	1	27	8	24	573
Karolyne Cabral Maroja Limeira	-	1	-	-	-	-	-	-	1
Marcelo Rodrigo Carniato	-	-	2	1	-	-	-	-	3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Mariana Petit Horácio de Brito	9	3	10	3	-	-	-	-	25
Marília Leal Montenegro Spinelli	-	-	-	1	-	-	-	-	1

No período correicionado, o Juiz titular laborou 264 dias, perfazendo uma média de produção correspondente a 2,09 processos/dia. O Juiz substituto laborou 304 dias, perfazendo uma média de produção correspondente a 1,88 processo/dia. Quanto aos demais juízes que atuaram na Unidade, não é razoável aqui se registrar a média de produção em razão da intermitência de atuação.

13.1 Processos solucionados por classe processual (Fonte: Hórus)

Classe	Quantidade
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	675
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	363
Homologação da Transação Extrajudicial	55
Consignação em Pagamento	20
Embargos de Terceiro Cível	17
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	9
Ação Civil Pública Cível	8
Produção Antecipada da Prova	5
Ação Civil Coletiva	2
Ação de Cumprimento	2
Petição	1

14. SENTENÇAS LÍQUIDAS

Magistrados	líquidas	Não líquidas	%
Paulo Henrique Tavares da Silva	125	73	63,13%
Jose Guilherme Marques Junior	25	164	13,22%
Mariana Petit Horácio de Brito	12	1	92,31%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

15. PROCESSOS JULGADOS NO PRAZO LEGAL

Magistrados	Total
Jose Guilherme Marques Junior	572
Karolyne Cabral Maroja Limeira	1
Marcelo Rodrigo Carniato	3
Mariana Petit Horácio de Brito	25
Marilia Leal Montenegro Spinelli	1
Paulo Henrique Tavares da Silva	552

15.1 Prazo médio da conclusão à prolação da sentença: 7 dias

Magistrados	Dias
Jose Guilherme Marques Junior	9
Paulo Henrique Tavares da Silva	6
Mariana Petit Horácio de Brito	9
Marcelo Rodrigo Carniato	57
Karolyne Cabral Maroja Limeira	3
Marilia Leal Montenegro Spinelli	2

16. DO OBSERVATÓRIO

Entre a data designada para a correição de 2024 e a presente correição, foi realizado o único ciclo do Observatório daquele ano. O Juiz titular da Unidade correicionada respondeu ao expediente em 13 de fevereiro do corrente ano, relatando que a Unidade continua em constante empenho para alcançar a Meta 1 do CNJ, destacando que o grande entrave para o atingimento da referida meta tem sido o volume considerável de processos que possuem perícias designadas, gerando um impacto significativo no fluxo do andamento e adicionalmente, mencionando, também, os processos que estão aguardando desfecho de outras ações ou a habilitação de herdeiros, dificultando o seu



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

regular prosseguimento. No que tange às sentenças líquidas, o Juízo tem envidado esforços contínuos para manter um patamar satisfatório na liquidação das sentenças, contudo, a ausência legal do contador impacta negativamente na agilidade da liquidação. Além disso, ressaltou o magistrado um segundo fator que contribui para a redução da liquidação das sentenças, qual seja, a necessidade de designação de perícia contábil externa, a qual tem, igualmente, retardado o andamento do processo. Em relação ao tempo médio de tramitação dos processos nas fases de conhecimento e execução, foi recomendado à equipe que redobre os esforços para analisar minuciosamente os processos que permanecem sobrestados ou em arquivo provisório com a finalidade de identificar possíveis entraves e promover a celeridade no andamento desses processos, para reduzir o tempo de espera e aprimorar a eficiência na tramitação.

O Observatório é ferramenta importante, também, para gestão de dados pela própria unidade, podendo ser extraído relatório a qualquer tempo por meio do gabinete virtual -> Intranet -> Institucional-> Corregedoria -> Sistemas de geração de atas de correição -> Observatório Dashboard.

17. PROJETO GARIMPO

De acordo com o Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n. 61, de 07 de outubro de 2024, bem como o ATO TRT13 SCR n. 017/2020, que dispõem sobre o tratamento dos depósitos judiciais e recursais de processos arquivados definitivamente, por meio do relatório disponível no PJe (Relatórios Gerenciais), foi registrado o seguinte, entre junho de 2024 e março de 2025 - 10 meses:

Movimentação	Valor total
Pagamento em favor do reclamado	R\$ 16.194,86
Pagamento em favor do reclamante	R\$ 2.442,49
Recolhimento contribuições previdenciárias	R\$ 8.359,11
Valor convertido em renda - União Federal	R\$ 297,43
Total	R\$ 27.293,89



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Reforça-se a observância da Recomendação TRT13 SCR n. 004/2019, a fim de que, ao arquivamento dos autos, proceda à conferência de inexistência de contas com valores disponíveis e não sacados pelos beneficiários, evitando-se o ocorrido nos processos 0000719-23.2016.5.13.0005, 0000990-95.2017.5.13.0005, 0130604-27.2015.5.13.0005, 0000837-62.2017.5.13.0005 e 0130828-65.2015.5.13.0004.

A Corregedora destaca a necessidade de que sejam adotadas as devidas providências para o saneamento dos processos arquivados definitivamente com saldo em contas judiciais, bem como registro, no sistema Garimpo, das contas movimentadas relativas aos processos arquivados, único meio atual para apuração do trabalho desempenhado em observância ao que dispõe o Ato TRT13 SCR n. 017/2020.

Com relação à distribuição de tarefas do Projeto Garimpo, o Diretor de Secretaria informou que a servidora Érika Medeiros Ramos Stropp foi designada para essas funções.

18. CAPACITAÇÃO

O Ato TRT13 SCR nº 37/2025 destaca a importância de registrar, na ata de correição, a participação em cursos de formação continuada exigidas pela ENAMAT por parte de magistrados, com duração mínima de 30 horas-aula por semestre (artigo 39 da Resolução ENAMAT nº 28 de 28/9/2022), assim como a participação de servidores em cursos de capacitação fornecidos pela EJUD 13 e outras instituições. Conforme as informações fornecidas pela EJUD (PROAD Nº 647/2025), o Juiz Titular, Paulo Henrique Tavares da Silva, participou de cursos de formação continuada nos dois semestres de 2024, cumprindo a carga horária estabelecida pela ENAMAT. Por outro lado, o Juiz Substituto Fixo, José Guilherme Marques Júnior, também participou de cursos de formação continuada no exercício anterior, porém não alcançou a carga horária determinada pela ENAMAT.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Magistrados	Descrição
PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA	Curso "2º WORKSHOP "Gestão de Vara do Trabalho: PJe e e-gestão na prática" - Turma I – 19/01/2024 8H CFC sobre Precatórios - EAD - ENAMAT - 28/02/2024 - 20H I Encontro Institucional 2024 - Interseccionalidade, diversidade e justiça social - 09 e 10/05/2024 - Presencial 15,5H Assédio Eleitoral nas Relações de Trabalho - EAD 20H II ENCONTRO INSTITUCIONAL: 20 ANOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45 OS DESAFIOS DA JURISDIÇÃO SOCIAL - 03 e 04/10/2024 -presencial 15,25H Módulo 3 - Minicursos: Protocolos de Atuação e Julgamento - 07/11/2024 - Presencial 8H
JOSÉ GUILHERME MARQUES JÚNIOR	I Encontro Institucional 2024 - Interseccionalidade, diversidade e justiça social - 09 e 10/05/2024 - Presencial 15,5H Palestra: "Protocolo de julgamento com perspectiva antidiscriminatória" - 14/06/2024 -Presencial 4,5H Módulo 3 - Minicursos: Protocolos de Atuação e Julgamento - 07/11/2024 - Presencial 8H

Conforme informações fornecidas pela EJUD (PROAD Nº 647/2025) e SEGEPE (PROAD Nº 634/2025), os servidores lotados na Unidade correicionada abaixo relacionados estiveram presentes em capacitações durante o período correccionado (junho de 2024 a março de 2025), a exceção dos servidores: Gilson Avellar Dantas, Newton Roberto Mota e Osoisa Queiroga R. M. de Vasconcelos.

Servidores	Descrição
ALEX CARNEIRO DA CUNHA NÓBREGA	CURSO EAD "FORMAÇÃO INICIAL DE COORDENADORES, SUPERVISORES, CONCILIADORES E MEDIADORES - TURMA 2/2024" CURSO EAD "IDENTIDADE NEGRA: CONCEITOS, LUTAS E RESISTÊNCIA - TURMA 1/2024"
ANDERSON ALCANTARA DE LIMA	CURSO EAD "FORMAÇÃO INICIAL DE COORDENADORES, SUPERVISORES, CONCILIADORES E MEDIADORES - TURMA 2/2024" POSSIBILIDADES E DESAFIOS DA UTILIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO PODER JUDICIÁRIO CURSO EAD "IDENTIDADE NEGRA: CONCEITOS, LUTAS E RESISTÊNCIA - TURMA 1/2024"
EDIVALDO FERREIRA PACHECO FILHO	CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS GESTORES E SERVIDORES AUTORIZADOS A TRABALHAR NO TELETRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	<p>TRT - ENCONTRO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL / SEGGEST DO TRT DA 13ª REGIÃO</p> <p>POSSIBILIDADES E DESAFIOS DA UTILIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO PODER JUDICIÁRIO</p> <p>MÓDULO 2 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO</p> <p>MÓDULO 1 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO</p> <p>II ENCONTRO INSTITUCIONAL: 20 ANOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45 OS DESAFIOS DA JURISDIÇÃO SOCIAL</p> <p>CURSO EAD "FORMAÇÃO INICIAL DE COORDENADORES, SUPERVISORES, CONCILIADORES E MEDIADORES - TURMA 2/2024"</p>
ERIKA MEDEIROS RAMOS STROPP	<p>CURSO "ELABORAÇÃO DE ARTIGOS JURÍDICOS"</p> <p>POSSIBILIDADES E DESAFIOS DA UTILIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO PODER JUDICIÁRIO</p> <p>FORMAÇÃO INICIAL DE COORDENADORES, SUPERVISORES, CONCILIADORES E MEDIADORES - TURMA 1/2025</p> <p>CURSO EAD "IDENTIDADE NEGRA: CONCEITOS, LUTAS E RESISTÊNCIA - TURMA 1/2024"</p> <p>CURSO EAD "FORMAÇÃO INICIAL DE COORDENADORES, SUPERVISORES, CONCILIADORES E MEDIADORES - TURMA 2/2024"</p>
FRANCISCO DE ASSIS MEIRELES DA SILVA	<p>CURSO EAD "FORMAÇÃO INICIAL DE COORDENADORES, SUPERVISORES, CONCILIADORES E MEDIADORES - TURMA 2/2024"</p> <p>CURSO EAD "IDENTIDADE NEGRA: CONCEITOS, LUTAS E RESISTÊNCIA - TURMA 1/2024"</p>
LEOPOLDINO MAIA PAIVA	<p>CURSO EAD "FORMAÇÃO INICIAL DE COORDENADORES, SUPERVISORES, CONCILIADORES E MEDIADORES - TURMA 2/2024"</p> <p>CURSO EAD "IDENTIDADE NEGRA: CONCEITOS, LUTAS E RESISTÊNCIA - TURMA 1/2024"</p>
MARIA DAS GRACAS PEREIRA VILAR	<p>CURSO EAD "IDENTIDADE NEGRA: CONCEITOS, LUTAS E RESISTÊNCIA - TURMA 1/2024"</p>
MARIA ZENEIDE FERNANDES DE QUEIROGA	<p>CURSO EAD "FORMAÇÃO INICIAL DE COORDENADORES, SUPERVISORES, CONCILIADORES E MEDIADORES - TURMA 2/2024"</p> <p>CURSO EAD "IDENTIDADE NEGRA: CONCEITOS, LUTAS E RESISTÊNCIA - TURMA 1/2024"</p>
RACHEL MARIA HENRIQUES RIBEIRO	<p>CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS GESTORES E SERVIDORES AUTORIZADOS A TRABALHAR NO TELETRABALHO</p> <p>CURSO EAD "FORMAÇÃO INICIAL DE COORDENADORES, SUPERVISORES, CONCILIADORES E MEDIADORES - TURMA 2/2024"</p> <p>CURSO SOBRE PENHORAS POUCO CONVENCIONAIS NO PROCESSO DO TRABALHO</p> <p>GARANTIA DE DIREITOS E ATENÇÃO À PESSOA IDOSA (TURMA MAR/2025) / ENAP (PARCERIA FIRMADA ENTRE A JUSTIÇA DO TRABALHO E A ENAP - PROAD 01885/2024)</p> <p>POSSIBILIDADES E DESAFIOS DA UTILIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA</p>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	ARTIFICIAL NO PODER JUDICIÁRIO WEBINÁRIO CHAT JT: PRIMEIROS PASSOS / PROMOVIDO PELO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, NA MODALIDADE TELEPRESENCIAL WEBINARIO CRIANDO UM ASSISTENTE NO CHAT-JT / PROMOVIDO PELO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT / MODALIDADE TELEPRESENCIAL
SHEILA ORIDE BRAGA DE LUCENA	CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS GESTORES E SERVIDORES AUTORIZADOS A TRABALHAR NO TELETRABALHO CURSO SOBRE PENHORAS POUCO CONVENCIONAIS NO PROCESSO DO TRABALHO CURSO: REDAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE EMENTAS DE ACÓRDÃOS DE CONFORMIDADE COM RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

19. PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS

Foram analisados 30 processos, por amostragem, selecionados pelos critérios estabelecidos no artigo 2º do Ato TRT13 SCR nº 037/2025, havendo a prolação de 17 despachos correicionais no PJe.

Além disso, foram analisados por amostragem 08 processos da tarefa “Aguardando apreciação pela instância superior”, para efeito de análise da existência ou não de pronunciamento explícito sobre a admissibilidade de recurso ordinário e agravo de petição interpostos, nos termos do inciso XI do art. 3º do Ato TRT13 SCR nº 037/2025 e do art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT (Provimento nº 004/2023).

Concede a Desembargadora Corregedora o prazo de 10 dias para cumprimento dos despachos e recomendações, com a devida comunicação à Corregedoria Regional.

No mesmo prazo assinalado, deverá a unidade correicionada proceder à revisão dos processos arquivados provisoriamente, atentando para o CHIP “Arquivado Provisoriamente”, vez que não há processos na tarefa “Arquivo provisório”, a fim de dar cumprimento ao disposto na Recomendação TRT13 SCR nº 007/2022, considerando-se que há recomendação nesse sentido na ata de correição ordinária referente ao ano de 2024, e a unidade não tomou todas as providências cabíveis.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A Corregedoria Regional, com base no chamado técnico nº 16327 e no art. 14, §1º, da Resolução CSJT nº 247/2019, constatou que a unidade jurisdicional nomeou 54 peritos distintos para atuarem em 396 processos no período correccionado, havendo concentração de 108 designações (27,27%) em um único perito.

20. RECOMENDAÇÕES

a) orientar a equipe para executar os atos processuais no prazo assinalado pelo Código Processual Civil, art. 228, a fim de agilizar o andamento processual e prevenir que processos fiquem indevidamente paralisados, evitando-se o ocorrido nos processos 0000495-07.2024.5.13.0005 (paralisado de 31/01/25 até 27/04/2025), 0000606-59.2022.5.13.0005 (processo paralisado desde 19/02/25 e permaneceu sobrestado pelo prazo de 427 dias, com pendência de busca de resposta a ofício enviado ao CEJUSC); 0000256-37.2023.5.13.0005 (despacho pendente de cumprimento no tocante à inclusão dos executados no Serasajud - Id. 9585e55), 0000388-31.2022.5.13.0005 (decisão pendente de cumprimento desde 27/03/25), 0001032-37.2023.5.13.0005 (processo paralisado de 14/02/25 até 04/05/2025), 0000795-66.2024.5.13.0005 (processo quitado e paralisado de janeiro de 2025 até 08/05/2025), 0000252-97.2023.5.13.0005 (processo paralisado desde 16/12/24), 0000815-91.2023.5.13.0005 (processo paralisado na tarefa Cumprimento de Providências desde 11/11/24), e 0000965-38.2024.5.13.0005;

b) observar o estabelecido no Ato CGJT nº 01/2022 quanto à prática de inclusão/alteração/exclusão da parte executada do BNDT, conforme o caso, evitando-se o ocorrido nos processos 0000495-07.2024.5.13.0005, 0000578-23.2024.5.13.0005, e 0001032-37.2023.5.13.0005 (ausência de decisão e de inclusão do executado no BNDT); e 0000388-31.2022.5.13.0005 (não cumprida a ordem judicial de alteração do BNDT após o acordo);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- c) evitar a prática de constrição de bens do executado, inclusive bloqueio e penhora on line, sem a devida conclusão para decisão específica no PJe - BACEN / BNDT / SIGILO FISCAL / INDISPONIBILIDADE DE BENS, evitando-se o ocorrido nos processos 0000256-37.2023.5.13.0005 e 0000252-97.2023.5.13.0005 (inclusão no BNDT sem decisão específica), 0001032-37.2023.5.13.0005 (iniciada a execução e realizado ato executório - SISBAJUD - sem a devida conclusão para a decisão específica no PJe);
- d) cumprir as determinações de Sentença que solucionou o mérito do processo, com o fim de evitar o ocorrido nos processos 0000578-23.2024.5.13.0005, 0001032-37.2023.5.13.0005, 0000252-97.2023.5.13.0005, 0000905-41.2019.5.13.0005, 0000142-69.2021.5.13.0005, e 0000815-91.2023.5.13.0005, em que a parte ré não foi intimada para cumprir a obrigação de fazer referente à CTPS do autor; e processo 0000383-72.2023.5.13.0005, no qual a parte ré permaneceu inerte após intimação para cumprimento da obrigação de fazer e a Secretaria não cumpriu a ordem da sentença para retificar a CTPS;
- e) proceder ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, dos pagamentos e levantamentos de créditos trabalhistas, inclusive daqueles decorrentes do pagamento de acordos, bem como os recolhimentos fiscais, previdenciários e de custas, tanto na fase de conhecimento como na de execução, observando o registro correto dos valores, evitando-se o ocorrido, por exemplo, nos processos 0000383-72.2023.5.13.0005 (ausência de lançamento dos valores liberados por meio de alvarás para o autor e para seu advogado), 0000256-37.2023.5.13.0005 (valor liberado diferente do valor registrado na movimentação processual), 0000388-31.2022.5.13.0005 (ausência de lançamento dos valores liberados por meio dos alvarás de Ids. 2ef7bab e e8a30d9), 0000371-29.2021.5.13.0005 (no acordo descumprido, encontram-se registradas, indevidamente, as parcelas de janeiro/2022 a janeiro/2023), 0001032-37.2023.5.13.0005 e 0000252-97.2023.5.13.0005 (falta de registro na movimentação processual do depósito recursal e das custas,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

bem como do alvará de liberação de valores para o advogado), 0000132-88.2022.5.13.0005 (não houve registro das custas e da apólice), 0000676-76.2022.5.13.0005 (valores alusivos a depósito recursal - Ids. 4ccd68d - e custas - Id. d881ced, bem como valores pagos mediante alvarás - Ids. fff4248, 2d76ad3, a85d3d6 - não foram registrados na movimentação processual);

f) abster-se de proferir despachos e ofícios por meio de certidões anexadas aos autos ou por meio de intimações, sem a conclusão específica para “Despacho”, como ocorrido nos processos de nºs 0000606-59.2022.5.13.0005 (nos documentos de Ids. 2cf6443, 4688121) e 0000142-69.2021.5.13.0005 (no documento de Id. 7678024, que inclusive foi assinado pelo Diretor de Secretaria);

g) orientar a equipe a utilizar e monitorar o Gigs para controle de prazos e cadastro de tarefas, evitando o ocorrido nos processos 0000495-07.2024.5.13.0005 (Gigs vencido desde 04/02/25), 0000578-23.2024.5.13.0005 (Gigs vencido em 13/04/25), 0001032-37.2023.5.13.0005 (Gigs vencido desde 13/02/25), 0000795-66.2024.5.13.0005 (Gigs vencido desde 21/01/25), 0000252-97.2023.5.13.0005 (Gigs vencido em 07/01/25), e 0000165-73.2025.5.13.0005 (Gigs vencido desde 21/04/2025);

h) orientar a equipe a cientificar o perito acerca da solicitação de pagamento de honorários periciais efetuada no AJ-JT, para o devido acompanhamento, evitando-se o ocorrido no processo 0001032-37.2023.5.13.0005;

i) orientar a equipe a observar os termos do art. 55, inciso V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, para, na hipótese de falecimento de uma das partes, acrescentar a expressão “(espólio de)” aos registros processuais, o que se dá mediante a consignação da data de óbito e informações complementares no cadastro da pessoa física do sistema PJe, evitando-se o ocorrido no processo 0000371-29.2021.5.13.0005;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

j) observar os termos do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n. 61, de 07 de outubro de 2024, e o ATO TRT13 SCR n. 017/2020, bem como as recomendações editadas pela Corregedoria Regional, em especial a Recomendação TRT13 SCR Nº 004/2019 (Projeto Garimpo), de forma que, quando do arquivamento de processo judicial, em qualquer fase, seja verificada a inexistência de contas judiciais e recursais com valores disponíveis e não sacados pelos beneficiários, o que deve ser minuciosamente analisado pela unidade, evitando o ocorrido nos processos 0000719-23.2016.5.13.0005, 0000990-95.2017.5.13.0005, 0130604-27.2015.5.13.0005, 0000837-62.2017.5.13.0005 e 0130828-65.2015.5.13.0004;

k) orientar a equipe a observar prontamente o estabelecido no art. 119 do Provimento CGJT nº 04/2023 quanto aos procedimentos nos casos de homologação de acordo, momento em que o processo deverá ser sobrestado e inserido na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo” até sua quitação ou descumprimento, evitando-se o ocorrido no 0000795-66.2024.5.13.0005, que teve acordo homologado em 04/10/2024, mas só foi sobrestado em 09/05/2025;

l) observar os termos da Consolidação dos Provimentos da CGJT e Recomendação TRT13 SCR Nº 007/2022 no que se refere aos procedimentos a serem seguidos na fase de execução - determinações de reunião, suspensão/sobrestamento, e arquivamento definitivo dos autos, evitando-se o ocorrido nos processos 0001105-84.2024.5.13.0001 (sobrestado por conflito de competência até manifestação da Corregedoria, mas a competência para decidir o conflito é do Tribunal Pleno) e 0000142-69.2021.5.13.0005 (sobrestado por meio de Despacho com a informação “Suspenso ou sobrestado por decisão judicial”, quando o correto seria em razão da execução frustrada);

m) proceder à revisão dos processos arquivados provisoriamente, atentando para o CHIP “Arquivado Provisoriamente”, vez que não há processos na tarefa “Arquivo provisório”, a fim de dar cumprimento ao disposto na Recomendação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT13 SCR nº 007/2022, editada em razão da Consulta Administrativa 0000139-62.2022.2.00.0500, que padronizou os procedimentos atinentes à utilização dos fluxos de “Sobrestamento/Suspensão” em vez de “Arquivamento Provisório”, atentando especialmente para a conclusão correta no PJe - “Decisão Sobrestamento/Suspensão”, com o preenchimento do complemento adequado a cada situação, evitando o ocorrido no processo 0000905-41.2019.5.13.0005;

n) abster-se de apagar as petições do escaninho sem apreciá-las, evitando-se o ocorrido no processo 0000371-29.2021.5.13.0005, no qual a parte exequente peticionou em 07/02/25 e o convênio CENSEC, requerido pela exequente, somente foi consultado em 03/05/25;

o) orientar a equipe a não realizar intimações desnecessárias, que atrasam a marcha processual, como ocorrido nos expedientes de Ids. 00432cd e 9a782ea do processo 0001196-02.2023.5.13.0005;

p) nas hipóteses de arquivamento de ação trabalhista que tramita sob o rito sumaríssimo, em decorrência do não atendimento aos incisos I e II do art. 852-B da CLT, observar a correta solução do processo constante no sistema PJe, qual seja, “Sumaríssimo (art. 852-B §1º da CLT)”, evitando o ocorrido no processo nº 0001391-50.2024.5.13.0005;

q) quando da expedição de ofícios RP/RPV na tarefa PEC (Preparar comunicações e expedientes), orientar a equipe a realizar o pré-cadastro no sistema GPREC e consignar o prazo para pagamento da RPV (2 meses). Além disso, acrescentar, no campo “Descrição”, o nome da parte beneficiária, a fim de facilitar a pesquisa no caderno processual, nos termos da Recomendação TRT13 SCR nº 007/2022, evitando o ocorrido no processo nº 0000850-17.2024.5.13.0005 (ausência de indicação da parte beneficiária na RPV de Id. 8714318);

r) observar o disposto no art. 14, §1º, da Resolução CSJT nº 247/2019 e na Recomendação TRT13 SCR nº 003/2025, a fim de que a nomeação de peritos habilitados no sistema AJ/JT seja realizada de forma equitativa, por nomeação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

direta ou sorteio, considerando a impessoalidade, capacidade técnica e participação em trabalhos anteriores;

s) observar os termos da Recomendação n. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, considerando-se o baixo quantitativo de sentenças líquidas proferidas no período correicionado, qual seja, 40,3%;

t) participar, os magistrados, de cursos de formação continuada exigidos pela ENAMAT (artigo 39 da Resolução ENAMAT nº 28, de 28/9/2022), com duração mínima de 30 horas-aula por semestre;

u) envidar esforços para o cumprimento das metas do Planejamento Estratégico Institucional do Tribunal, relacionadas com a atuação do primeiro grau, quais sejam, as Metas 1, 2, 3 e 5 do CNJ, assim como envidar esforços para diminuir o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento, a fim de que até o final do exercício de 2025 não seja ultrapassado o prazo fixado pelo Tribunal, qual seja, 90 dias;

v) manifestar-se expressamente sobre a admissibilidade do recurso ordinário e agravo de petição interpostos, não se considerando cumprida a exigência do inciso XI do art. 3º do Ato TRT13 SCR nº 037/2025 e do art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT (Provimento nº 004/2023), no caso de decisões que não expressem o preenchimento dos pressupostos recursais, como ocorrido nos processos 0000112-29.2024.5.13.0005, 0000178-14.2021.5.13.0005, 0000422-06.2022.5.13.0005, 0000430-46.2023.5.13.0005, 0000095-90.2024.5.13.0005 e 0000176-83.2017.5.13.0005;

x) quando apreciar a admissibilidade de um recurso interposto pela parte, observar se esta categorizou corretamente a peça e, em caso de equívoco, proceder com a alteração do tipo de petição, a fim de evitar pendências estatísticas no PJe, como ocorrido no processo 0000112-29.2024.5.13.0005;

w) apreciar a admissibilidade de todos os recursos interpostos pelas partes, evitando-se o ocorrido nos processos 0000897-35.2017.5.13.0005,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000178-14.2021.5.13.0005, 0000729-57.2022.5.13.0005, e
0000422-06.2022.5.13.0005;

y) quando da admissibilidade recursal, proceder com a conclusão do processo para o fluxo específico do PJe (“Admissibilidade de recursos”), evitando-se o ocorrido nos processos 0000095-90.2024.5.13.0005 e 0000176-83.2017.5.13.0005;

z) na hipótese de protocolo de mais de um recurso pela mesma parte recorrente, seja em duplicidade ou não, proceder com a alteração do tipo de petição, registro de prejudicialidade, ou recebimento/denegação, conforme o caso, a fim de evitar pendências estatísticas no PJe, como ocorrido no processo 0000430-46.2023.5.13.0005.

21. VISITAS POR OCASIÃO DA CORREIÇÃO

Por ocasião da correição ordinária, a Des. Corregedora recebeu a visita dos peritos José Edmilson de Souza Filho e Fábio Vinícius Ferreira Nunes Barbosa para tratar de assuntos relacionados à categoria, sobretudo a designação dos auxiliares da justiça através de sorteio.

22. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dessas considerações, a Desembargadora Corregedora constata que a 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa segue empenhada no aprimoramento contínuo da prestação jurisdicional, visando atingir os índices alcançados por outras unidades judiciárias de igual porte.

Registra-se, com satisfação, o cumprimento das Metas 1 e 2 do CNJ no ano-base de 2024. No presente exercício (janeiro a março), a unidade já alcançou a Meta 2, com o índice de 103,67%, motivo pelo qual parabeniza os servidores e magistrados pelo trabalho desempenhado.

De igual modo, observa a Corregedoria o excelente índice de conciliação (43,74%) obtido pela unidade, superior ao obtido pelo Regional no ano base 2024, o que refletiu no cumprimento da Meta 3/2024 do CNJ com o percentual



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

de 116,36%, e que nos meses de janeiro a março vem apresentando o índice de 29,22%, o que corresponde a 71,27% da meta. A Corregedoria parabeniza a equipe pelo desempenho alcançado e recomenda que sejam envidados esforços para o atingimento da mencionada meta até o final deste exercício.

Noutro norte, a Corregedora chama a atenção para o tempo de duração do processo na fase de conhecimento, que está acima do previsto (90 dias) no Planejamento Estratégico do TRT13, uma vez que a unidade registra um acréscimo no tempo médio, do ajuizamento à prolação da sentença, de 81 dias, no ano de 2024, para 99 dias no exercício atual. Sem dúvida, com ajustes nos procedimentos e rotinas da unidade correicionada, será possível a redução do prazo até o final do exercício de 2025.

Ademais, a Corregedoria Regional manifesta apreensão diante da elevação do tempo médio de duração processual na fase de execução, que ascendeu de 1.595 dias em 2024 para 1.710 dias entre janeiro e março de 2025. Nesse sentido, recomenda-se enfaticamente que a unidade correicionada priorize o aumento do percentual de sentenças líquidas proferidas, prática que comprovadamente otimiza a celeridade processual ao simplificar ou suprimir a etapa de liquidação, que integra a fase de execução *lato sensu*.

Paralelamente, é crucial que a unidade implemente o monitoramento contínuo do relatório “Processos Pendentes - BNDT - Exec” no sistema SAOPJE. O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) configura uma ferramenta essencial de coerção indireta, influenciando a capacidade de crédito e contratação dos inadimplentes com o setor público, sendo fundamental a regular e tempestiva alimentação de seus dados.

Outrossim, em consonância com a Recomendação TRT13 SCR nº 003/2021 e as boas práticas observadas, exorta-se a unidade a promover a realização de audiências específicas para tentativa de conciliação durante a fase de execução, visando a resolução mais célere dos litígios e a consequente diminuição do tempo médio do processo em tal fase.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Pontua-se, por fim, que é de grande relevância a participação dos magistrados e servidores(as) em capacitações específicas voltadas à efetividade da atividade jurisdicional.

Nada mais havendo a tratar, dar-se por encerrados os trabalhos nesta data, e eu, Rodrigo Cavalcante Barreto, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, a ser assinada eletronicamente pela Desembargadora Corregedora, que deixa assinado o prazo de 10 dias, a contar do primeiro dia útil que segue, para a Vara do Trabalho informar o cumprimento dos despachos, recomendações correicionais, e revisão dos processos arquivados provisoriamente e, querendo, oferecer suas considerações, consoante Ato TRT SCR nº 37/2025, com a devida comunicação à Corregedoria Regional. A presente Ata será publicada no DJEN e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet.

RITA LEITE BRITO ROLIM

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ANEXO

VISTOS EM CORREIÇÃO	
0001125-97.2023.5.13.0005	0000133-05.2024.5.13.0005
0000466-54.2024.5.13.0005	0001007-84.2024.5.13.0006
0001547-38.2024.5.13.0005	0001041-96.2023.5.13.0005
0000393-19.2023.5.13.0005	0000255-23.2021.5.13.0005

VISTOS COM RECOMENDAÇÃO EM ATA	
0001391-50.2024.5.13.0005	0000850-17.2024.5.13.0005
0000816-13.2022.5.13.0005	0000795-66.2024.5.13.0005
0000165-73.2025.5.13.0005	

DESPACHOS CORREICIONAIS	
0000495-07.2024.5.13.0005	0000142-69.2021.5.13.0005
0000256-37.2023.5.13.0005	0000578-23.2024.5.13.0005
0000388-31.2022.5.13.0005	0000383-72.2023.5.13.0005
0001032-37.2023.5.13.0005	0000815-91.2023.5.13.0005
0001196-02.2023.5.13.0005	0000965-38.2024.5.13.0005
0000252-97.2023.5.13.0005	0000676-76.2022.5.13.0005
0000905-41.2019.5.13.0005	0000606-59.2022.5.13.0005
0000132-88.2022.5.13.0005	0001105-84.2024.5.13.0001
0000371-29.2021.5.13.0005	

PROCESSOS EM ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL	
0000112-29.2024.5.13.0005	0000422-06.2022.5.13.0005
0000897-35.2017.5.13.0005	0000430-46.2023.5.13.0005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000178-14.2021.5.13.0005	0000095-90.2024.5.13.0005
0000729-57.2022.5.13.0005	0000176-83.2017.5.13.0005